

[PRESIDENTE]

Despacho 6/2021

Organização e funcionamento do 2º semestre do Ano Letivo 2020/2021

A crise de saúde pública gerada pela pandemia da COVID-19 continua a alterar a vivência social em geral e, no que aqui releva, continuará a marcar profundamente as formas de ensino, de aprendizagem e de avaliação. Para que o novo semestre letivo se inicie em segurança, e com a tranquilidade possível, importa coligir um conjunto de regras e recomendações que permitam o estrito cumprimento das advertências das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário, de higiene, e de funcionamento da nossa Escola.

Após consulta aos Presidentes do Conselho de Escola, do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes, bem como após audição dos Diretores de Departamento e da Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes,

Determino a adoção das medidas a seguir elencadas no arranque do 2º semestre de 2020/2021, sem prejuízo da sua revisão a qualquer momento, em face da evolução da situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, de outras iniciativas legislativas entretanto adotadas, de disposições ou recomendações emanadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa ou pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou da experiência decorrente da aplicação concreta das mesmas.

I - MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA

A Faculdade irá manter as regras e procedimentos de segurança adotadas até aqui, nomeadamente:

- a. À entrada na Faculdade será **medida a temperatura**, e verificado o uso de **máscara** de proteção individual, que todos deverão trazer já consigo.
- b. O uso de máscara será requerido a estudantes, docentes e funcionários em **todos os espaços** interiores e exteriores da Faculdade, incluindo em gabinetes partilhados, nas salas de aula, corredores e pátios.
- c. Caso esteja a utilizar uma máscara descartável é conveniente a sua mudança a meio do dia.
- d. É obrigatória a **desinfecção das mãos** com sabão ou outra solução desinfetante apropriada à entrada das instalações da Faculdade, dos serviços, das salas de aulas e laboratórios, devendo lavar frequentemente as mãos com água e sabão.

- e. Poderão ser disponibilizadas **viseiras** a todos os docentes que o solicitarem, bem como aos estudantes que frequentem laboratórios ou oficinas.
- f. É obrigatório o **distanciamento físico** em todos os espaços da Faculdade e a estrita observação do número máximo de utentes permitidos em simultâneo em cada espaço.
- g. As **salas de aula e laboratórios** terão uma **lotação** adaptada às suas dimensões e características, devidamente afixado na porta de cada espaço, que deverá ser respeitada. Essa lotação poderá ser revista caso os docentes e técnicos utilizadores assim o recomendem, para maior segurança. Esses espaços serão **regularmente desinfectados** ao longo do dia, de acordo com as disponibilidades da sala e do pessoal de limpeza.
- h. Todos os membros da comunidade FBAUL que estejam infetados por Covid-19 ou tenham estado em contacto com alguém infetado, de acordo com as recomendações da OMS e DGS, devem contactar o SNS e devem respeitar um **período de quarentena** de 2 semanas.
- i. Devem comunicar de imediato à Faculdade para o email **covid19@belasartes.ulisboa.pt**, sendo as faltas dos estudantes justificadas e podendo assistir às aulas online, necessitando para o efeito de reportar e justificar, junto dos Serviços Académicos e dos docentes.

II- FUNCIONAMENTO GERAL DA FACULDADE

- a) O **atendimento pelos Serviços**, incluindo os Serviços Académicos, será realizado preferencialmente à distância, devendo no contacto com os serviços administrativos privilegiar os meios à distância, designadamente através da utilização do site da Faculdade, do portal académico, e dos contactos de correio eletrónico e telefónicos.
- b) O atendimento presencial será realizado **por marcação**, devendo este atendimento ter lugar apenas para situações urgentes ou devidamente justificadas, limitado aos serviços que não podem ser prestados por via eletrónica. Os **horários de atendimento** foram adaptados às especificidades de cada Serviços, estando devidamente publicitados no site da FBAUL, que deverá ser consultado regularmente.
- c) De acordo com indicações dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, o **Bar e o Refeitório** estarão **encerrados**, até data a definir ou determinação superior em contrário, que será oportunamente anunciada.
- d) De forma a cumprir as regras de segurança a **Biblioteca** estará aberta, condicionada a um determinado número de utentes em simultâneo, sendo o seu acesso realizado através de marcação prévia por email ou telefonicamente.
- e) Pessoas estranhas à FBAUL poderão **visitar a Faculdade** apenas aos sábados, entre as 10 e as 12 horas, desde que cumpridas todas as normas de segurança aqui expostas. Caso a caso e mediante justificação, poderão ser autorizadas pela Presidência outras exceções.

III - ATIVIDADES DE ENSINO

- a. Todos os docentes e estudantes da FBAUL podem aceder à Faculdade livremente sem marcação prévia, desde que cumprindo as regras definidas no ponto I – Medidas Gerais de Segurança.
- b. As aulas, preferencialmente, deverão **recorrer a modelos de ensino à distância**. O docente de cada unidade curricular deverá informar os estudantes do modo de funcionamento da unidade curricular.
- c. Os docentes deverão adotar as **plataformas de ensino** e outros mecanismos que melhor se adaptem à especificidade dos conteúdos programáticos a ministrar e aos objetivos de aprendizagem previstos, garantindo o regular acompanhamento do trabalho dos discentes.
- d. A sequência de ensino das unidades curriculares com conteúdo prático, teórico-prático ou laboratorial poderá ser alterada, de modo a adiar a atividade predominantemente presencial para quando o desconfinamento o permitir, a partir do início de Abril.
- e. O **calendário letivo** poderá ser prolongado até 18 de junho para as unidades curriculares de cariz prático, teórico-prático e laboratorial que não consigam cumprir as exigências presenciais do seu programa até ao final do terminus previsto para o semestre (1 de junho 2021).
- f. As **aulas síncronas**, isto é aulas presenciais que estão a ser transmitidas ao mesmo tempo e gravadas, poderão ser disponibilizadas na plataforma moodle.
- g. A Faculdade poderá disponibilizar, mediante pedido e dentro das suas possibilidades, quer salas, quer dispositivos informáticos para docentes e discentes que necessitem desse apoio na atividade letiva.
- h. O **controle da assiduidade** dos docentes será realizado através da **escrita de sumários** na Plataforma Fénix, sendo este procedimento **obrigatório**.
- i. Para utilização pontual ou mais continuada de laboratórios ou oficinas, com o objetivo de realização de trabalhos indispensáveis, deverão os estudantes marcar previamente com o docente responsável da UC e com os técnicos responsáveis desses espaços técnicos as sessões necessárias e informar os seguranças dos dias e período horário da sua presença.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 12 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Faculdade



(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)